



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE  
NOVA ESPERANÇA  
VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI  
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone:  
(44) 3259-6541 - E-mail: [ne-1vj-s@tjpr.jus.br](mailto:ne-1vj-s@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): MARIANA PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF SOB Nº 086.683.659-40), MURILO PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF sob nº 086.682.979-29), ESPÓLIO DE OSORIO CLAUDIO LEITE DA SILVA representado por MURILO PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF sob nº 144.325.449-53) e SUELI PRANDI LEITE – (CNPJ/MF sob nº 462.027.069-53).**

**FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **13 de AGOSTO de 2024, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **13 de AGOSTO de 2024, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob nº 0003235-05.2011.8.16.0119 de **LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO** em que são exequentes **ANGELA APARECIDA GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 619.545.609-82), ELIANE CAMPI GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 025.975.219-31), LUZIA GRANZOTTO GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 032.042.829-02), MARLENE GALENDE RAMPINELLI – (CNPJ/MF sob nº 916.801.669-72), RINALDO RAMPINELLI – (CNPJ/MF sob nº 407.979.021-04), ROBERTO GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 458.902.859-04), RONALDO GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 916.802.479-72), SANDRA APARECIDA ANDREOTTI GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 843.110.539-91), VANDERLEI CANOVA – (CNPJ/MF sob nº 591.972.189-87)** e executados **MARIANA PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF SOB Nº 086.683.659-40), MURILO PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF sob nº 086.682.979-29), ESPÓLIO DE OSORIO CLAUDIO LEITE DA SILVA representado por MURILO PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF sob nº 144.325.449-53) e SUELI PRANDI LEITE – (CNPJ/MF sob nº 462.027.069-53).**

**BEM(NS):** "LOTE DE TERRA sob nº 100-N, com a área de 6,00 alqueires paulistas, da Gleba Atalaia, situado no município de Atalaia, desta Comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Rio Pirapó, segue confrontando com o lote nº 100-P, no rumo SO. 26º06' cerca de 1.100 metros, até um marco colocado na beira de uma Estrada, que vai para o Patrimônio Atalaia – 209 metros e 15 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 100-M, no rumo NE. 31º40' cerca de 1.170 metros, até um marco ficando na margem esquerda do Rio

Pirapó e, finalmente, subindo por este, segue até o ponto de partida”. Imóvel **matriculado sob n. 209** do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. INCRA nº 7140200205245. Terras: constituído por terra roxa mecanizadas destinadas ao plantio de grãos, sendo considerado solo fértil (solo argiloso), ao fundo beirando o Rio consta a área da Mata, possui topografia com declive da cabeceira do Lote para os fundos, onde encontra-se o rio Pirapó. Benfeitorias: não contem Benfeitorias: Localização: Razoável localização, a aproximadamente 7 quilômetros da cidade de Atalaia, dos quais 3 quilômetros pela PR-458 (asfalto) e 4 quilômetros pela estrada Lagoa Seca(terra).” Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 357.1.

**ÔNUS:** Nada consta nos presentes autos, conforme matrícula de evento 396.2. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 357.1, realizado em data de 05 de setembro de 2023.

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015:** “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

**OBSERVAÇÃO 3:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC)

O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Referido bem se encontra depositado nas mãos dos executados, podendo ser localizados na Praça Dom Pedro II, 90 – fundos – Nova Esperança/PR, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

**LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L.**

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a-) Adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação a ser pago pelo Exequente; b-) Arrematação: 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c-) Remissão: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d-) Acordo ou pagamento nos quinze dias que procederem ao 1º. Leilão designado neste despacho: será devida comissão de 2% sobre o valor da avaliação ao Leiloeiro.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão Público nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO:** "AD CAUTELAM": Fica o devedor, qual seja: **MARIANA PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF SOB Nº 086.683.659-40)**, **MURILO PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF sob nº 086.682.979-29)**, **ESPÓLIO DE OSORIO CLAUDIO LEITE DA SILVA representado por MURILO PRANDI LEITE DA SILVA – (CNPJ/MF sob nº 144.325.449-53)** e **SUELI PRANDI LEITE – (CNPJ/MF sob nº 462.027.069-53)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), usufrutuário(s) coproprietário(s): **ANGELA APARECIDA GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 619.545.609-82)**, **ELIANE CAMPI GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 025.975.219-31)**, **LUZIA GRANZOTTO GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 032.042.829-02)**, **MARLENE GALENDE RAMPINELLI – (CNPJ/MF sob nº 916.801.669-72)**, **RINALDO RAMPINELLI – (CNPJ/MF sob nº 407.979.021-04)**, **ROBERTO GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 458.902.859-04)**, **RONALDO GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 916.802.479-72)**, **SANDRA APARECIDA ANDREOTTI GALENDE – (CNPJ/MF sob nº 843.110.539-91)**, **VANDERLEI CANOVA – (CNPJ/MF sob nº 591.972.189-87)**, do Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/06/2024). Eu, \_\_\_\_\_,/// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

**RODRIGO BRUM LOPES**

Juiz de Direito